

L I D O

Em, 14/11/17

Secretaria Legislativa



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 12566 /2017

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SEM
Setor Protocolo Legislativo
JNQ N° 12566 / 2017
Folha N° **01**

Setor Protocolo Legislativo

JNQ N° 12566 / 2017

Folha N° **01**

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social, o reforço no policiamento preventivo e repressivo, nas quadras 800,803,804 e 805, Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social, o reforço no policiamento preventivo e repressivo, nas quadras 800,803,804 e 805, na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

Os comerciantes e frequentadores da localidade acima citada, solicitam providências urgentes visando minimizar os graves problemas de criminalidade que tem tomado conta da região, trazendo insegurança e prejuízos a todos que por lá frequentam.

A ausência de uma ação mais atuante por parte do Estado, naquela região tem gerado reclamações constantes dessa comunidade.

Vale ressaltar, conforme o art. 144 da Carta Magna, a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Portanto o objetivo da presente indicação é a redução da criminalidade, através do combate ao tráfico de drogas, a roubos e furtos, resgatando assim, a segurança dos comerciantes e frequentadores da região que se encontram fatigados com a atual situação.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2017.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 14 de novembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 10366 / 2017
Folha Nº 00 010.